Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-112/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/19138/2014
PROTOCOLO	**:**	1462861
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
RESPONSÁVEL	**:**	WALDELI DOS SANTOS ROSA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2013
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
OBJETO DA ATA	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	**:**	MARIA MÔNICA DOS REIS – ME E OUTROS

EMENTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Ata de Registro de Preços nº 65/2013 instaurado pelo Município de Costa Rica/MS, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 5ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 22 de abril de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 118/2013, instaurado pelo Município de Costa Rica/MS, CNPJ/MF nº 15.389.596/0001-30, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Waldeli dos Santos Rosa, CPF/MF nº 326.120.019-72 (peça 1), objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços nº 65/2013, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 160/2012 e art. 120, inciso I, alínea "a" c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preço nº 65/2013, firmada entre o Município de Costa Rica/MS, CNPJ/MF nº 15.389.596/0001-30, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Waldeli dos Santos Rosa, CPF/MF nº 326.120.019-72 (peça 1) e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, inciso I, alínea "a" c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações dele derivadas, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.